DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Atos Administrativos	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 081/18

Dispõe sobre concessão de licença não remunerada a servidor público municipal.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.706, de 24 de novembro de 2.016, resolve:

Art. 1º - Concede licença não remunerada ao servidor ALFREDO MENDES DO AMARAL, Motorista, a partir de 13/12/2018, por até 2 anos, nos termos da Lei nº 2.706, de 24 de novembro de 2.016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 10 de dezembro de 2.018.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

RENATO FERRARI JARDIM
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 082/18

Designa servidores para composição de Comissão de Acompanhamento, Monitoramento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Bocaina/SP.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Bocaina/SP, os servidores abaixo relacionados:

Celeste Baccarin – Diretora de Educação;
Ana Francisca Gonçalves de Oliveira – Supervisora de Ensino;
Danielle Sega Carazzatto – Diretora da CEMEI Santa Rita de Cássia;
João Aparecido Orbinatte Junior – Diretor da CEMEI Conceição de O. Caria Affonso;
Regina Aparecida Rossi Sufredini – Diretora da CEMEI Arca de Noé;
Gabriel Minutti Bueno de Godoy – Diretor da EMEF Deputado Leônidas P. Ferreira;
Leila de Fatima Carreto Jacob – Diretora da EMEF Maristela Marta Moretto;
Marselha Aparecida de Paula Rodrigues – Diretora da EM Dalila da Silva Afonso;
Antonio Carlos Chaga da Silva – Vice-Diretor da CEMEI Santa Rita de Cássia;
Ariele Frederice Fogolin da Silva – Coordenadora Pedagógica da CEMEI Conceição de O. Caria Affonso;
Ana Brandina Bueno Pires de Campos Almeida Prado – Coordenadora Pedagógica da EMEF Maristela Marta Moretto;
Marina Villanova Frasson Marchi – Coordenadora Pedagógica da EMEF Deputado Leônidas P. Ferreira;
Ana Claudia Ferrarezi Fernandes – PEB I Ensino Infantil e Fundamental;
Daniela Lima dos Santos Boconcelo – PEB I Ensino Infantil;
Edna de Fatima Roganti – PEB I Ensino Infantil;
Gisela Benedita Franhan dal Evedove – PEB I Ensino Infantil e Fundamental;
Camila Maria da Fonseca Ferrarezi – PEB I e PAEB I Ensino Infantil;
Juliana Robardelli – PAEB I Ensino Infantil;
Dilza Aparecida Anesio Barbosa – PEB I Ensino Fundamental;
Izabel Luzia Bragion Fiamengui – PEB I Ensino Fundamental;
Maria Lucia Tonon – PEB I Ensino Fundamental;
Raquel Salviani Ciotti – PAEB I Ensino Fundamental;
Frederico Augusto Ciotti – PEB II Educação Física Ensino Fundamental;
Jose Augusto Burillo – PAEB II Arte Ensino Fundamental;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

Bocaina, em 10 de dezembro de 2.018.

Marco Antonio Gilio
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

RENATO FERRARI JARDIM
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2018
RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 077/2016
DISPENSA N° 004/2016

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Luiz Milani.

OBJETO: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato nº 077/2016, celebrado em 26 de setembro de 2016, o qual tinha por objeto a Locação de Imóvel Urbano para Médica Cubana no "Programa Mais Médicos Para o Brasil". Imóvel este localizado na Avenida Paschoal Nigro Sobrinho nº 14-A - BAIRRO: Jardim São José - CEP: 17240-000, nesta cidade de Bocaina - Estado de São Paulo. Assinatura realizada em 29 de novembro de 2018.

Bocaina, 10 de dezembro de 2018.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

Atos Administrativos

Outros atos

ATO Nº 081/18

Aprova projeto de desmembramento de Terrenos.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2018/720, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 075/18 - De autoria do Engº. Civil Elcio Bellini, CREA nº 0601035020 - ART 28027230181518527, para serviços de desmembramento de Terrenos localizados na Rua Orlando Gasparini, Gleba II A, Jardim São Judas II, no município de Bocaina/SP, de propriedade da TATU CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORADORA LTDA, a saber:

ÁREAS	
SITUAÇÃO ORIGINAL	
Lote 3 - Mat. 20.184	300,00 m²
Lote 4 – Mat. 20.185	300,00 m²
Lote 5 – Mat. 20.186	300,00 m²
Lote 6 – Mat. 20.187	300,00 m²
Lote 7 – Mat. 20.188	300,00 m²
Lote 8 – Mat. 20.189	300,00 m²
Lote 9 – Mat. 20.190	300,00 m²
Lote 10 – Mat. 20.191	300,00 m²
Lote 11 – Mat. 20.192	300,00 m²
Lote 12 – Mat. 20.193	300,00 m²
SITUAÇÃO DESMEMBRADA	
Lote 3 - Remanescente	150,00 m²
Lote 3-A - Desmembrado	150,00 m²
Lote 4 - Remanescente	150,00 m²
Lote 4-A - Desmembrado	150,00 m²
Lote 5 - Remanescente	150,00 m²
Lote 5-A - Desmembramento	150,00 m²
Lote 6 - Remanescente	150,00 m²
Lote 6-A - Desmembrado	150,00 m²
Lote 7 - Remanescente	150,00 m²
Lote 7-A - Desmembrado	150,00 m²
Lote 8 - Remanescente	150,00 m²
Lote 8-A - Desmembrado	150,00 m²
Lote 9 - Remanescente	150,00 m²
Lote 9-A - Desmembrado	150,00 m²
Lote 10 - Remanescente	150,00 m²
Lote 10-A - Desmembrado	150,00 m²
Lote 11 - Remanescente	150,00 m²
Lote 11-A - Desmembrado	150,00 m²
Lote 12 - Remanescente	150,00 m²
Lote 12-A - Desmembrado	150,00 m²

Bocaina, em 10 de dezembro de 2.018.

Registrado na Secretaria, na data acima